

PORTARIA Nº 209, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Suspende a transferência dos recursos financeiros destinados ao custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Seção I - Disposições Gerais do Capítulo V - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Seção VI - Dos Valores dos Incentivos de Implantação e de Custeio Mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do Capítulo I, do Título III da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Seção VII - Do Financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do Capítulo I, do Título III da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; e

Considerando a avaliação realizada pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, do Ministério da Saúde (CGSB/DAB/SAS/MS), dos dados extraídos do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), nos meses de junho a setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, a partir da competência outubro de 2019, a transferência do incentivo financeiro de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), relacionados no anexo a esta Portaria, que se encontram irregulares na alimentação do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), descumprindo o previsto nas normativas específicas.

Art. 2º A suspensão ora formalizada perdurará até a adequação das irregularidades na alimentação do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) por parte dos Municípios/Estados.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a suspensão dos valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal para os Fundos Municipais / Estaduais de Saúde, correspondentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

IBGE	UF	Município	TIPO DE GESTÃO	Tipo de CEO	CNES	RECURSO MENSAL SUSPENSO
270070	AL	BATALHA	MUNICIPAL	1	5333563	R\$ 9.900,00
130380	AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MUNICIPAL	2	5548543	R\$ 13.200,00
291320	BA	IBOTIRAMA	MUNICIPAL	1	5313376	R\$ 11.550,00
291560	BA	ITAMARAJU	MUNICIPAL	2	6521754	R\$ 13.200,00
291640	BA	ITAPETINGA	MUNICIPAL	2	6291171	R\$ 15.400,00
292170	BA	MORRO DO CHAPÉU	MUNICIPAL	2	5768993	R\$ 13.200,00
292300	BA	NOVA VIÇOSA	MUNICIPAL	1	7262817	R\$ 8.250,00
292740	BA	SALVADOR	MUNICIPAL	3	5929229	R\$ 34.650,00
292740	BA	SALVADOR	MUNICIPAL	3	7660162	R\$ 23.100,00
292810	BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	MUNICIPAL	2	5345359	R\$ 13.200,00
230840	CE	MISSÃO VELHA	MUNICIPAL	1	3975797	R\$ 9.900,00
231160	CE	REDEÇÃO	MUNICIPAL	1	3914127	R\$ 13.200,00
231270	CE	SENADOR POMPEU	MUNICIPAL	1	3665135	R\$ 11.550,00
520620	GO	CRISTALINA	MUNICIPAL	2	2438321	R\$ 19.800,00
521310	GO	MINEIROS	MUNICIPAL	2	6155855	R\$ 19.800,00
210160	MA	BARRA DO CORDA	MUNICIPAL	2	3851265	R\$ 13.200,00
210550	MA	JOÃO LISBOA	MUNICIPAL	1	6201539	R\$ 8.250,00
210640	MA	MATA ROMA	MUNICIPAL	1	7393881	R\$ 8.250,00
210910	MA	PRESIDENTE DUTRA	MUNICIPAL	2	5449820	R\$ 13.200,00
211130	MA	SÃO LUÍS	MUNICIPAL	1	6379575	R\$ 9.900,00
211140	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	MUNICIPAL	2	2310813	R\$ 11.000,00
310090	MG	ÁGUAS FORMOSAS	MUNICIPAL	2	5451914	R\$ 15.400,00
313580	MG	JEQUITINHONHA	MUNICIPAL	2	6200397	R\$ 13.200,00
313760	MG	LAGOA SANTA	MUNICIPAL	1	7285078	R\$ 11.550,00
316290	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	MUNICIPAL	1	6235123	R\$ 9.900,00
500100	MS	APARECIDA DO TABOADO	MUNICIPAL	1	7061099	R\$ 8.250,00
500290	MS	CASSILÂNDIA	MUNICIPAL	1	5608767	R\$ 13.200,00
510410	MT	GUARANTÃ DO NORTE	MUNICIPAL	2	5307155	R\$ 11.000,00
150010	PA	ABAIETUBA	MUNICIPAL	2	6467881	R\$ 15.400,00
150172	PA	BRASIL NOVO	MUNICIPAL	1	6823009	R\$ 11.550,00
150220	PA	CAPANEMA	MUNICIPAL	1	5856639	R\$ 9.900,00
150680	PA	SANTARÉM	MUNICIPAL	1	6688780	R\$ 9.900,00
150810	PA	TUCURUÍ	MUNICIPAL	1	3946193	R\$ 9.900,00
250300	PB	CAAPORÃ	MUNICIPAL	1	6519938	R\$ 11.550,00
250440	PB	CONCEIÇÃO	MUNICIPAL	1	3973409	R\$ 9.900,00
251650	PB	TAPEROÁ	MUNICIPAL	2	5006651	R\$ 19.800,00
251670	PB	TEIXEIRA	MUNICIPAL	1	7271751	R\$ 8.250,00
260170	PE	BELO JARDIM	MUNICIPAL	2	2436272	R\$ 19.800,00
260370	PE	CANHOTINHO	MUNICIPAL	1	7330057	R\$ 8.250,00
260860	PE	LAGOA DO OURO	MUNICIPAL	1	6870821	R\$ 11.550,00
260990	PE	OURICURI	MUNICIPAL	1	7530439	R\$ 8.250,00
261040	PE	PARNAMIRIM	MUNICIPAL	1	7442610	R\$ 8.250,00
220840	PI	PIRIPIRI	MUNICIPAL	3	3721973	R\$ 34.650,00
330080	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	MUNICIPAL	2	3890481	R\$ 13.200,00
330095	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	MUNICIPAL	1	7052065	R\$ 14.850,00
330285	RJ	MESQUITA	MUNICIPAL	2	5714508	R\$ 15.400,00
330300	RJ	MIRACEMA	MUNICIPAL	1	6827764	R\$ 8.250,00
330520	RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	2	2280604	R\$ 19.800,00
330550	RJ	SAQUAREMA	MUNICIPAL	2	2274205	R\$ 13.200,00
240060	RN	ALMINO AFONSO	MUNICIPAL	1	9250115	R\$ 8.250,00
240420	RN	GOIANINHA	MUNICIPAL	2	7276524	R\$ 15.400,00
240450	RN	GUAMARÉ	MUNICIPAL	2	9173862	R\$ 13.200,00
240720	RN	MACAU	MUNICIPAL	2	5066522	R\$ 15.400,00
240810	RN	NATAL	MUNICIPAL	2	2409119	R\$ 11.000,00
241220	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	MUNICIPAL	2	5068347	R\$ 24.200,00

430160	RS	BAGÉ	MUNICIPAL	1	2261316	R\$ 9.900,00
420940	SC	LAGUNA	MUNICIPAL	1	5495466	R\$ 14.850,00
280120	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	MUNICIPAL	2	6086128	R\$ 19.800,00
351240	SP	CORDEIRÓPOLIS	MUNICIPAL	1	6390099	R\$ 13.200,00
351310	SP	CRAVINHOS	MUNICIPAL	1	7620926	R\$ 8.250,00
351560	SP	FERNANDO PRESTES	MUNICIPAL	1	2036029	R\$ 8.250,00
352130	SP	IPUÃ	MUNICIPAL	2	6938698	R\$ 13.200,00
352930	SP	MATÃO	MUNICIPAL	2	2091062	R\$ 17.800,00
353440	SP	OSASCO	MUNICIPAL	3	3945278	R\$ 19.250,00
353730	SP	PENÁPOLIS	MUNICIPAL	2	2717050	R\$ 22.000,00
TOTAL		64	-	-	65	R\$ 891.750,00